



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 25 de Outubro de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 185

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Gabinete do Prefeito / Vice- Prefeito
ALBERTO BRUNO DIOGENES BEZERRA

Procurador(a) Geral do Município
ALINE IGNACIO TEIXEIRA

Controlador(a) Geral do Município
HUMBERTO CESAR FROTA GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
JOSE EDNALDO CIPRIANO

Secretário(a) de Gestão Administrativa
PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM

Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças
PATRICIANA MESQUITA BRAGA

Secretário(a) de Governo
JOSE WILAME RODRIGUES ARAGÃO

Secretário(a) Municipal de Educação
LEÔNIDAS BEZERRA BORGES

Secretário(a) Municipal de Assistência Social
MARIA LUCIENE MOREIRA ROLIM BEZERRA

Secretário(a) Municipal de Saúde
EDYPO DE SOUSA CARLOS

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura
ELIAB GOMES MOREIRA

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
RODRIGO XIMENES MELO

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais
WANDERLEY MARQUES DE SOUSA

Secretário(a) Municipal de Desporto
HERMINIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO

Secretario(a) Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas
IVO LEONARDO MARTINS DE ARAUJO

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Empreendedorismo
GLEICY KELLY DE SOUSA CARVALHO LEITÃO

Secretário(a) Municipal de Cultura
IANE MARTINS MOURÃO CARVALHO

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família
FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
EMMANOEL CID TIMBÓ

Secretario(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil
WALDECY PEREIRA SOUSA

Secretario(a) Municipal de Trabalho, Ciência e Tecnologia
FLAYSON RODRIGUES MARTINS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

PORTARIA Nº 006, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O Controlador Geral do Município de Crateús, Humberto Cesar Frota Gomes, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Município em seu Art. 5º, inciso II; Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município – CGM nº 01, de 25 de abril de 2023, em seu Art. 5º, § 2º; e Lei Complementar Municipal, nº 665/2018, de 20 de abril de 2018, Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Crateús, art. 128.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 001, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de agosto de 2024, ANO XVIII/EDIÇÃO Nº. 152, referente ao Processo nº 001/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crateús, 25 de outubro de 2024.

Humberto Cesar Frota Gomes
Controlador Geral

PORTARIA Nº 007, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O Controlador Geral do Município de Crateús, Humberto Cesar Frota Gomes, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Município em seu Art. 5º, inciso II; Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município – CGM nº 01, de 25 de abril de 2023, em seu Art. 5º, § 2º; e Lei Complementar Municipal, nº 665/2018, de 20 de abril de 2018, Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Crateús, art. 128.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 002, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de agosto de 2024, ANO XVIII/EDIÇÃO Nº. 152, referente ao Processo nº 002/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crateús, 25 de outubro de 2024.

Humberto Cesar Frota Gomes
Controlador Geral

PORTARIA Nº 008, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O Controlador Geral do Município de Crateús, Humberto Cesar Frota Gomes, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Município em seu Art. 5º, inciso II; Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município – CGM nº 01, de 25 de abril de 2023, em seu Art. 5º, § 2º; e Lei Complementar Municipal, nº 665/2018, de 20 de abril de 2018, Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Crateús, art. 128.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 003, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de agosto de 2024, ANO XVIII/EDIÇÃO Nº. 152, referente ao Processo nº 003/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crateús, 25 de outubro de 2024.

Humberto Cesar Frota Gomes
Controlador Geral

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

Dispõe da análise e aprovação da **inserção no CNEAS** das **ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS** pelo pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, Estado do Ceará.

O colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Crateús, em cumprimento à deliberação adotada em reunião ordinária realizada em **23 de outubro de 2024**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 902, 12 de Março de 2021,

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Cadastro Nacional das Entidades Socioassistenciais (CNEAS)

E demais Legislações específicas atinentes a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a inserção no CNEAS das entidades:

Associação Yeshua Abrigo da Terceira Idade CNPJ: 45.566.877/0001-82
Associação Amigos de Jesus CNPJ: 11.103.780/0001-11

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crateús, 23 de outubro de 2024.

Nara César Cavalcante
Presidente CMAS Crateús

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Dispõe da análise e aprovação da **exclusão no CNEAS** das **ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS** pelo pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, Estado do Ceará.

O colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Crateús, em cumprimento à deliberação adotada em reunião ordinária realizada em **23 de outubro de 2024**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 902, 12 de Março de 2021,

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Cadastro Nacional das Entidades Socioassistenciais (CNEAS)

E demais Legislações específicas atinentes a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a exclusão no CNEAS das entidades:

ASTURA CNPJ: 17.966.357/0001-21;
Comitê de Apoio aos Produtores Lago de Fronteiras CNPJ: 14.281.350/0001-88;
Abrigo Institucional Aconchego CNPJ: 07.982.036/0001-67;
Abrigo Institucional Aconchego CNPJ: 13.715.979/0001-26;
ACESA CNPJ: 23.028.117/0001-89;
Associação Bicho Cuidado ABC CNPJ: 20.260.245/0001-65

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crateús, 23 de outubro de 2024.

Nara César Cavalcante
Presidente CMAS Crateús
